



## COMUNICADO NRCA 9/2020

### **ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA AO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2021 PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os prazos fixados no calendário escolar para efetivação de matrícula e escolha de disciplinas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, faz o seguinte:

#### COMUNICADO

**Art. 1.º** Fica estabelecido o período de 15 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021 para matrícula e escolha de disciplinas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco.

**§ 1.º** Os alunos em orientação deverão realizar a matrícula.

**§ 2.º** A matrícula e escolha de disciplina deverão ser realizadas via USF Connect, menu Protocolo Online – Solicitações Acadêmicas – Escolha de Disciplinas e/ou Solicitação de Matrícula.

**Art. 2.º** Os Planos de pagamento de cada estudante seguirão o padrão: vencimento no dia 10 e desconto até o 5.º dia útil de cada mês.

**Art. 3.º** Para os estudantes beneficiários de bolsas ou convênios cuja matrícula exija a entrega de documentos, esta deve ser realizada pelo protocolo online / ícone bolsas / entrega de documento, podendo a não entrega acarretar o cancelamento do benefício.

**Art. 4.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico